



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação do Setor Solicitante

Secretaria: Secretaria de Educação
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): EMEF Cívica de Lins – “Maria Cristina Sutti Lopes Moreno”
Responsável pela Demanda: Elaine Maria Barboza Matrícula: 4389 Cargo/Função: Diretor de escola
E-mail: ecim.lins@edu.lins.so.gov.br Tel.: (14) 99635-6271

2 – Justificativa da necessidade da contratação

2.1 Fundamentos Fáticos:

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de reforma na infraestrutura da cozinha e do refeitório da EMEF Cívico Militar "Maria Cristina Sutti Lopes Moreno". Atualmente, as instalações apresentam desgaste natural pelo uso contínuo, o que compromete a eficiência do serviço de alimentação escolar e a adequada manipulação dos alimentos.

Os principais pontos observados são:

- Adequação Sanitária: Necessidade de cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo um ambiente estéril e seguro para o preparo das refeições.
- Segurança e Ergonomia: Melhoria das condições de trabalho para os servidores e segurança para os alunos durante o período de refeição.
- Conservação do Patrimônio: A reforma preventiva e corretiva evita a degradação acelerada do prédio público, reduzindo custos de manutenção a longo prazo.

2.2 Fundamentos Jurídicos

O amparo legal para esta demanda fundamenta-se nos seguintes preceitos:

- Constituição Federal: Arts. 205 e 208, que estabelecem o dever do Estado com a educação e o atendimento ao educando através de programas suplementares, como a alimentação escolar.
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): Especificamente no Art. 18, que trata da fase preparatória e da necessidade de compatibilizar a contratação com o planejamento estratégico da administração.
- Princípio da Continuidade do Serviço Público: A administração tem o dever de manter as escolas em condições dignas de funcionamento, garantindo o direito fundamental ao ensino de qualidade em ambiente adequado.





3 – Objeto

Contratação de empresa especializada para reforma da cozinha e refeitório da EMEF “Cívico Militar – “Maria Cristina Sutti Lopes Moreno” com material e mão de obra disponibilizados pela contratada.

4. Quantidade

As quantidades foram definidas perante a metragem da área, material a ser utilizado e serviços a serem executados, tudo em conformidade ao setor técnico responsável (Secretaria de obras) conforme consta do memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária anexas.

4.1 – Especificações - Descrição:

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	U.F.	QUANT.
1	xxxxx	PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COZINHA E REFEITÓRIO DA EMEF “CÍVICO MILITAR – “ MARIA CRISTINA SUTTI LOPES MORENO” COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO; SERVIÇOS E MATERIAIS INCLUSOS: - CÂMARA FRIA (LANVANDERIA) - COZINHA; - REFEITÓRIO; - LIMPEZA GERAL	SERVIÇO	1

4.2. Cronograma para a realização dos serviços:

- A entrega dos serviços com materiais inclusos deverá atender ao cronograma físico financeiro que prevê 60 dias, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

5 – Procedimento utilizado para estimativa de preço.

Sugerimos que seja observado o previsto no Artigo 5º incisos IV do Decreto 13.415/2023. Em relação ao inciso IV informamos não haver predileção por qualquer empresa podendo ser utilizadas para pesquisa quaisquer empresas que eventualmente constar em cadastro do município.

6 – ESPÉCIE DE DESPESA

6.1 Quanto à espécie da despesa, indicar uma das espécies/situações abaixo:

- Contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem a despesa corrente continuada. Sim () Não () Não se aplica (X)
- Contratação altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesas. Sim () Não (X) Não se aplica ()
- Despesa corrente de caráter continuado não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). Sim () Não (X) Não se aplica ()

6.2 Responder SIM ou NÃO aos quesitos:

- Há estimativa trienal de impacto? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há declaração de adequação ao planejamento? Sim () Não () Não se aplica (X)





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 3f6f76169020d966e6d10d75c9f2d88bca4301360dcb2f1ae60cddc559b8c3d
Link de validação: <https://valida.ae/414d7a0826eda257d1e480bd79a7bb97a0e34b6e4161aaf6d>



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Há comprovação que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há documentos das medidas de compensação? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há previsão de despesa obrigatória de caráter continuado? Sim () Não (X) Não se aplica ()

Observação:

6.3 - As despesas decorrentes da aplicação da presente contratação onerarão a seguinte verba: Ficha nº 101, aplicação 804.0176.

7. Observações gerais

7.1 – Data pretendida para conclusão da contratação: Até 120 dias (4 meses).

7.2 – Grau de prioridade de compra/aquisição: Baixo () Médio (x) Alto ()

7.3 – Esta contratação está vinculada a outra: Sim () Não (X)

Indique:

7.4 – Estimativa de Prazo de Entrega/ Execução: o prazo para execução dos serviços será de 120 dias, podendo ser estendido por igual período conforme a necessidade.

7.5 – Previsão de Local de Execução: EMEF Cívico Militar – “Maria Cristina Sutti Lopes Moreno”

7.6 - Recebimento Provisório e Definitivo: O recebimento provisório será realizado pela diretora da unidade escolar conforme nota de empenho e posteriormente serão analisados pelos Fiscais Técnicos da Secretaria de Educação, que emitirão sua anuência ou reprovação, às características do objeto, submetendo em seguida o ato ao Gestor do Contrato, para decisão definitiva.

7.6 – Gestor do Contrato (Art. 19, inciso I do Decreto nº 13.392, de 2023)

Nome: Elaine Maria Barboza

Matrícula: 4389

Cargo/Função: Diretor de Escola

E-mail: ecim.lins@edu.lins.sp.gov.br

Tel.: (14) 99635-6271

7.6 – Fiscais do Contrato:

Fiscais Técnicos (Art. 19, inciso II do Decreto nº 13.392, de 2023)

Nome: Janio Bannwart

Matrícula: 1356

Cargo/Função: Engenheiro civil

E-mail: engenharia.susop@lins.sp.gov.br

Tel: (014) 3533-4422

Nome: Beatriz Mieko Aoki

Matrícula: 5479

Cargo/Função: Engenheira civil

E-mail: engenharia.susop@lins.sp.gov.br

Tel: (014) 3533-4422



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/E/C)
Hash SHA256 do original: 3f6f76199020d966e6d10d75c9f2d88bca4301360dcb2f1ae60cddc559b8c3d
Link de validação: <https://valida.ae/414d7a08826eda257d1e480bd79a7bb97a0e34b6e4161aaf6d>



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fiscal Administrativo (Art. 19, inciso III do Decreto nº 13.392, de 2023)

Nome: Claudio dos Santos Nóbrega
Matrícula: 30935
Cargo/Função: Assessor de Políticas Inclusiva
E-mail: financeiro.claudio@edu.lins.sp.gov.br
Tel: (014) 3533-4294

Nome: Evandro Cesar Miranda
Matrícula: 3729
Cargo/Função: Diretor de Escola
E-mail: diretoriadeensino@lins.sp.gov.br
Tel.: (14) 3533-4250 Ramal:

Lins/SP, 04 de maio de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda



Elaine Maria Barboza
Diretora de escola

Aprovo esta formalização de demanda.

Thaís Helena Rosa Fioravante
Secretária de Educação



Validador